

Icatu Fundo Multipatrocinado

Nota Técnica Atuarial do Plano de Benefícios INTELIG-GENTE

Dezembro, 2016



Sumário

Seção 1 : Objetivo	1
Seção 2 : Descrição das características das hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas.....	3
2.1 <i>Tábuas biométricas.....</i>	3
2.2 <i>Rotatividade</i>	3
2.3 <i>Descrição e metodologia de cálculo do modelo decremental adotado.....</i>	4
2.4 <i>Composição da família de pensionistas.....</i>	4
2.5 <i>Taxa real anual de juros.....</i>	4
2.6 <i>Inflação.....</i>	4
2.7 <i>Projeção de crescimento real dos salários.....</i>	5
2.8 <i>Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.....</i>	5
2.9 <i>Projeção de crescimento real dos benefícios da previdência oficial.....</i>	5
2.10 <i>Fator de capacidade salarial.....</i>	5
2.11 <i>Fator de capacidade de benefícios.....</i>	5
2.12 <i>Indexador dos benefícios do plano.....</i>	5
2.13 <i>Entrada em aposentadoria.....</i>	5
2.14 <i>Outras hipóteses atuariais.....</i>	5
Seção 3 : Modalidade do plano e de cada benefício/instituto constante no regulamento ..	7
Seção 4 : Regimes financeiros e métodos de financiamento dos benefícios e institutos do plano	8
4.1 <i>Regime de Capitalização.....</i>	8
Seção 5 : Metodologia e expressão de cálculo do valor inicial dos benefícios/institutos do plano na data de concessão, bem como sua forma de reajuste e de revisão de valor ..	9
5.1 <i>Metodologia e expressão de cálculo do valor dos benefícios / institutos.....</i>	9
5.2 <i>Forma de Reajuste e Revisão do Valor</i>	11
Seção 6 : Metodologia e expressão de cálculo do custo normal e das provisões matemáticas de benefícios/institutos concedidos e a conceder	12
6.1 <i>Regime de Capitalização – Método de Capitalização Financeira.....</i>	12
6.2 <i>Regime de Capitalização – Método Agregado.....</i>	12
Seção 7 : Metodologia e expressão de cálculo das provisões matemáticas a constituir no passivo.....	14

7.1	<i>Serviço Passado</i>	14
7.2	<i>Déficit Equacionado</i>	14
7.3	<i>Outras finalidades</i>	14
Seção 8 : Metodologia e expressão de evolução mensal das provisões matemáticas de benefícios concedidos, a conceder e a constituir		15
8.1	<i>Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC)</i>	15
8.2	<i>Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (PMBaC)</i>	15
8.3	<i>Provisões Matemáticas a Constituir (PMaC)</i>	16
Seção 9 : Metodologia e expressão de cálculo das contribuições normais		17
9.1	<i>Participantes Ativos (CONPAR)</i>	17
9.2	<i>Participantes Assistidos</i>	17
9.3	<i>Patrocinadores (CONPAT)</i>	17
Seção 10 : Metodologia e expressão de cálculo das contribuições extraordinárias		18
10.1	<i>Participantes e Assistidos</i>	18
10.2	<i>Patrocinadores</i>	18
Seção 11 : Metodologia e expressão de cálculo referentes a destinação da reserva especial.....		19
11.1	<i>Suspensão ou redução de contribuições de participantes, assistidos e patrocinador</i>	19
11.2	<i>Melhoria de benefícios dos participantes e assistidos</i>	19
11.3	<i>Reversão de valores aos participantes, aos assistidos e ao patrocinador</i>	19
11.4	<i>Evolução dos valores do Fundo de Reserva Especial para Revisão do Plano</i>	19
Seção 12 : Descrição dos fundos previdenciais.....		20
12.1	<i>Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar</i>	20
12.2	<i>Fundo de Revisão de Plano</i>	20
12.3	<i>Outros fundos previstos em Nota Técnica Atuarial</i>	20
Seção 13 : Metodologia e expressão de cálculo de aporte inicial de patrocinador, joia de participante e assistido, bem como os respectivos métodos de financiamento		21
Seção 14 : Metodologia e expressão de cálculo de dotação inicial de patrocinador		22
Seção 15 : Descrição e detalhamento referente à contratação de seguro para cobertura de riscos		23
Seção 16 : Metodologia de cálculo de provisões, reservas e fundos, quando se tratar de migração de participantes e assistidos entre planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar		24
Seção 17 : Metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais		25
Seção 18 : Expressão e metodologia de cálculo dos fluxos de contribuições e de benefícios projetados.....		26
18.1	<i>Recebimentos de contribuições normais de assistidos</i>	26
18.2	<i>Recebimentos de contribuições normais de patrocinador (contraparte da contribuição de assistido)</i>	26

18.3	Recebimentos de contribuições extraordinárias de assistidos	26
18.4	Recebimentos de contribuições extraordinárias de patrocinador (contraparte da contribuição de assistido).....	26
18.5	Recebimentos de contribuições normais de participante.....	26
18.6	Recebimentos de contribuições normais de patrocinador (contraparte da contribuição de ativo).....	26
18.7	Recebimentos de contribuições extraordinárias de ativo.....	26
18.8	Recebimentos de contribuições extraordinárias de patrocinador (contraparte da contribuição de ativo).....	26
18.9	Pagamentos de benefícios programados.....	27
18.10	Pagamentos de benefícios não programados	27
18.11	Pagamentos de resgates	28
18.12	Pagamentos de portabilidades.....	28
Seção 19 : Expressão de cálculo dos fatores atuariais para concessão dos benefícios..		29
Seção 20 : Glossário da simbologia e terminologia técnicas atuariais utilizadas		30

Esta página está em branco intencionalmente

Esta Nota Técnica Atuarial tem como objetivo, em conformidade com a Instrução Previc nº 27 de 04/04/2016, fornecer a metodologia da Willis Towers Watson utilizada na avaliação atuarial do Plano de Benefícios INTELIG-GENTE do Icatu Fundo Multipatrocinado.

A avaliação atuarial tem como finalidade estabelecer o nível de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, determinar os valores das Provisões Matemáticas e verificar o equilíbrio financeiro do Plano de Benefícios INTELIG-GENTE.

A Willis Towers Watson, ao realizar a avaliação atuarial, se baseia em:

- Métodos e hipóteses selecionados em conjunto com as patrocinadoras e entidade;
- Dados sobre os participantes existentes na data da avaliação, os quais são validados através da realização de testes apropriados;
- Regulamento do Plano de Benefícios INTELIG-GENTE aprovado pela portaria nº 83, publicado no D.O.U. de 22/02/2013.

O Plano de Benefícios INTELIG-GENTE encontra-se fechado para novas adesões desde 31/05/2011.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2016.

Willis Towers Watson



Vinicius Gonçalves
MIBA nº 1.101



Thiago Manso
Atuário

Esta página foi deixada em branco intencionalmente

Seção 2: Descrição das características das hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resulta de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e o Icatu Fundo Multipatrocinado e contam com o aval das patrocinadoras do plano.

As hipóteses vigentes em cada exercício constam das respectivas Demonstrações Atuariais (DA).

2.1 Tábuas biométricas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

As tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

Tábua de mortalidade geral

Tabela com as probabilidades de morte de válidos na idade x antes de completar $x+1$.

Tábua de mortalidade de inválidos

Não aplicável.

Tábua de entrada em invalidez

Tabela com as probabilidades de entrada em invalidez na idade x antes de completar $x+1$.

2.2 Rotatividade

Nula.

2.3 Descrição e metodologia de cálculo do modelo decremental adotado

Método de Hamza, considera a probabilidade de ocorrência do decremento ajustada aos demais decrementos na idade x antes de completar $x+1$ anos

$$qa_x^m = q_x^m - 0,5 \cdot (q_x^m \cdot i_x) - 0,5 \cdot (q_x^m \cdot q_x^r) + 0,3333 \cdot (q_x^m \cdot q_x^r \cdot i_x)$$

$$ia_x = i_x - 0,5 \cdot (q_x^m \cdot i_x) - 0,5 \cdot (q_x^r \cdot i_x) + 0,3333 \cdot (q_x^m \cdot q_x^r \cdot i_x)$$

$$qa_x^r = q_x^r - 0,5 \cdot (q_x^m \cdot q_x^r) - 0,5 \cdot (q_x^r \cdot i_x) + 0,3333 \cdot (q_x^m \cdot q_x^r \cdot i_x)$$

$$qa_x^m = \text{Probabilidade ajustada do participante morrer entre as idades } x \text{ e } x+1.$$

$$q_x^m = \text{Probabilidade do participante morrer entre as idades } x \text{ e } x+1.$$

$$i_x = \text{Probabilidade do participante se tornar inválido entre as idades } x \text{ e } x+1.$$

$$q_x^r = \text{Probabilidade do participante se desligar da patrocinadora entre as idades } x \text{ e } x+1.$$

$$ia_x = \text{Probabilidade ajustada do participante se tornar inválido entre as idades } x \text{ e } x+1.$$

$$qa_x^r = \text{Probabilidade ajustada do participante se desligar da patrocinadora entre as idades } x \text{ e } x+1.$$

2.4 Composição da família de pensionistas

Para os futuros pensionistas de participantes em atividade utilizamos uma composição familiar hipotética, adotando-se probabilidade de casados na aposentadoria, diferença de idade entre participante e cônjuge.

2.5 Taxa real anual de juros

A taxa real de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos é determinada com base em estudos técnicos que comprovem a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

2.6 Inflação

Os cálculos atuariais são feitos com taxas reais, sem considerar a inflação.

2.7 Projeção de crescimento real dos salários

A taxa de crescimento salarial real é utilizada para projeção dos salários para a data de ocorrência dos eventos avaliados (morte, invalidez ou aposentadoria). A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo das patrocinadoras do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

2.8 Projeção de crescimento real dos benefícios do plano

A taxa de crescimento real dos benefícios é utilizada quando existe previsão regulamentar de reajuste dos benefícios superior a um índice inflacionário.

2.9 Projeção de crescimento real dos benefícios da previdência oficial

Não aplicável.

2.10 Fator de capacidade salarial

Fator aplicado sobre os salários, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Este fator é calculado em função do nível de inflação estimado e do número de reajustes dos salários que ocorrerá durante o período de 12 meses.

2.11 Fator de capacidade de benefícios

Fator aplicado sobre os benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Este fator é calculado em função do nível de inflação estimado e do número de reajustes dos benefícios que ocorrerá durante o período de 12 meses.

2.12 Indexador dos benefícios do plano

Não aplicável.

2.13 Entrada em aposentadoria

Não aplicável.

2.14 Outras hipóteses atuariais

Não aplicável.

Seção 3: Modalidade do plano e de cada benefício/instituto constante no regulamento

O Plano é da modalidade de Contribuição Definida e abrange os seguintes benefícios e institutos:

- Aposentadoria Normal;
- Aposentadoria Antecipada;
- Benefício de Invalidez;
- Benefício por Morte;
- Benefício Mínimo;
- Autopatrocínio;
- Resgate;
- Portabilidade;
- Benefício Proporcional Diferido.

Seção 4: Regimes financeiros e métodos de financiamento dos benefícios e institutos do plano

O Regime Financeiro é o de capitalização para os benefícios de aposentadoria normal, aposentadoria antecipada, benefício por invalidez e benefício por morte.

4.1 Regime de Capitalização

O Regime de Capitalização induz ao financiamento gradual dos benefícios futuros ao longo da vida ativa do participante.

Neste regime, existem diversas formas de distribuição do custo do benefício ao longo dos anos de serviço do participante. A forma em que se dá essa distribuição define o método de capitalização.

Método Agregado

Para cada participante ativo é calculado o valor atual, na data da avaliação, dos benefícios projetados até a data prevista do início do pagamento do benefício, levando-se em conta hipóteses para mortalidade, rotatividade, invalidez, aposentadoria e o crescimento salarial previsto até aquela data.

A Provisão Matemática é igual ao valor atual dos benefícios futuros de todos os participantes menos o valor atual de todas as contribuições futuras baseadas no método de custeio vigente na data da avaliação.

O Custo Normal é igual ao valor atual dos benefícios futuros de todos os participantes menos o Patrimônio de Cobertura do Plano, dividido pelo valor atual dos salários futuros de todos os participantes.

Seção 5: Metodologia e expressão de cálculo do valor inicial dos benefícios/institutos do plano na data de concessão, bem como sua forma de reajuste e de revisão de valor

5.1 Metodologia e expressão de cálculo do valor dos benefícios / institutos

- Benefício Mínimo

$$BM_e = 3 \cdot SAL_e \cdot \frac{SC_e}{30}$$

- Aposentadoria Normal ou Antecipada

$$SALDOT_e = SALDOPAR_e + \text{Máximo}(BM_e; SALDOPAT_e) + SALDOPORT_e$$

- Renda Mensal por prazo determinado:

$$BEN_e = \frac{SALDOT_e}{n \cdot np}$$

- Percentual do saldo de conta:

$$BEN_e = P \cdot SALDOT_e$$

- Benefício por Invalidez

$$\text{Se } SC_e < 3$$

$$SALDOT_e = SALDOPAR_e + \text{Máximo}(BM_e; SALDOPAT_e) + SALDOPORT_e$$

$$\text{Se } SC_e \geq 3$$

$$SALDOT_e = SALDOPAR_e + \text{Máximo}(BM_e; SALDOPAT_e) + SALDOPORT_e + SALDOPROJ_e$$

- Renda Mensal por prazo determinado:

$$BEN_e = \frac{SALDOT_e}{n \bullet np}$$

- Percentual do saldo de conta:

$$BEN_e = P \bullet SALDOT_e$$

- Benefício por morte antes da aposentadoria

$$SALDOT_e = SALDOPAR_e + \text{Máximo}(BM_e; SALDOPAT_e) + SALDOPORT_e$$

- Renda Mensal por prazo determinado:

$$BEN_e = \frac{SALDOT_e}{n \bullet np}$$

- Percentual do saldo de conta:

$$BEN_e = P \bullet SALDOT_e$$

- Benefício por morte após a aposentadoria

$$SALDOT_e = SALDOR_e$$

- Renda Mensal por prazo determinado:

$$BEN_e = \frac{SALDOT_e}{n \bullet np}$$

- Percentual do saldo de conta:

$$BEN_e = P \bullet SALDOT_e$$

- Benefício proporcional diferido

$$SALDOT_e = SALDOPAR_e + SALDOPAT_e + SALDOPORT_e$$

- Renda Mensal por prazo determinado:

$$BEN_e = \frac{SALDOT_e}{n \bullet np}$$

- Percentual do saldo de conta:

$$BEN_e = P \bullet SALDOT_e$$

- Portabilidade

- Pagamento único

$$BENPORT_e = SALDOPAR_e + SALDOPORT_e + PercP \bullet SALDOPAT_e$$

- Resgate

- Pagamento em até 60 parcelas mensais consecutivas

$$BENRESG_e = \frac{SALDOPAR_e + SALDOPORT_e + PercR \bullet SALDOPAT_e}{NPAR}$$

5.2 Forma de Reajuste e Revisão do Valor

Os benefícios pagos em forma de renda mensal, serão ajustados mensalmente, de acordo com o retorno dos investimentos.

Seção 6: Metodologia e expressão de cálculo do custo normal e das provisões matemáticas de benefícios/institutos concedidos e a conceder

6.1 Regime de Capitalização – Método de Capitalização Financeira

- Aposentadoria Normal, Antecipada, Benefício por Invalidez, Benefício por Morte e Benefício Proporcional Diferido
 - Participantes Ativos

$$PMBaC_x = SALDOT_x$$

Neste método a definição de valor atual de benefício e valor atual de contribuição não se aplica, e apenas com o objetivo de fechamento das contas do passivo atuarial adotamos:

$$VABaC_x = SALDOT_x$$

$$VAC_x = 0$$

- Participantes Assistidos

$$PMBC_x = SALDOR_x$$

$$VABC_x = PMBC_x$$

6.2 Regime de Capitalização – Método Agregado

- Benefício Mínimo
 - Aposentadoria Normal ou Antecipada

$$BEN_e = \text{Máximo} \left(3 \cdot SAL_e \cdot \frac{SC_e}{30} - SALDOPAT'_e ; 0 \right)$$

$$VABaC_x = \sum_{t=0}^{y-x-1} pa_{x+t} \cdot BEN_{x+t} \cdot \left(\frac{D_{x+t}}{D_x} \right)$$

- Benefício por Invalidez

$$BEN_e = \text{Máximo} \left(3 \cdot SAL_e \cdot \frac{SC_e}{30} - SALDOPAT'_e ; 0 \right)$$

$$VABaC_x = \sum_{t=0}^{y-x-1} ia_{x+t} \cdot BEN_{x+t} \cdot \left(\frac{D_{x+t}}{D_x} \right)$$

- Benefício por Morte antes da aposentadoria

$$BEN_e = \text{Máximo} \left(3 \cdot SAL_e \cdot \frac{SC_e}{30} - SALDOPAT'_e ; 0 \right)$$

$$VABaC_x = pc \cdot \sum_{t=0}^{y-x-1} qa_{x+t}^m \cdot BEN_{x+t} \cdot \left(\frac{D_{x+t}}{D_x} \right)$$

- Saldo de Conta Projetado – Benefício por Invalidez

- Participantes Ativos com $SC_e \geq 3$

$$BENPROJ_e = 3 \cdot CONTBAS_e \cdot TSF$$

$$VABaC_x = \sum_{t=0}^{y-x-1} ia_{x+t} \cdot BENPROJ_{x+t} \cdot \left(\frac{D_{x+t}}{D_x} \right)$$

Custo Normal Total, Provisão Matemática Total, Valor Atual do Benefício Total e Valor Atual das Contribuições Futuras Totais

$$VAB = \sum VABC_x + \sum VABaC_x$$

$$VAC = \text{MAX} (VAB - \text{Patrimônio de Cobertura do Plano}; 0)$$

$$CN = \frac{VAC}{\sum VAS_x} \cdot \text{Folha}, \text{ onde } VAS_x = SAL_x \cdot \ddot{a}_{x:y-x}^{s(12)} \cdot FATCAP \cdot nc$$

$$PM = VAB - VAC$$

$$VACPAR = 0 \text{ (valor atual das contribuições futuras de participante)}$$

$$VACPAT = VAC \text{ (valor atual das contribuições futuras de patrocinadora)}$$

Seção 7: Metodologia e expressão de cálculo das provisões matemáticas a constituir no passivo

7.1 Serviço Passado

Não aplicável.

7.2 Déficit Equacionado

Não aplicável.

7.3 Outras finalidades

Não Aplicável.

Seção 8: Metodologia e expressão de evolução mensal das provisões matemáticas de benefícios concedidos, a conceder e a constituir

8.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC)

$$PMBC_m = SALDOR_m$$

8.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (PMBaC)

$$PMBaC_m = PMBaCP_m + PMBaCnP_m + PMBaCCD_m$$

- Contribuição Definida (PMBaCCD)

$$PMBaCCD_m = SALDOPAR_m + SALDOPAT_m + SALDOPORT_m$$

- Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado (PMBaCP)

$$VABaCP_m = VABaCP_{m-1} \cdot (1 + J_m) \cdot (1 + Ind2_{m-1}) - \max(DRBCP_m - DBCPE_m; 0)$$

$$VACBP_m = VACBP_{m-1} \cdot (1 + J_m) \cdot (1 + Ind2_{m-1}) - CNBPE_m$$

$$PMBaCP_m = VABaCP_m - VACBP_m$$

$$DBCPE_m = DBCPE_{m-1} \cdot (1 + Ind2_{m-1})$$

$$CNBPE_m = CNBPE_{m-1} \cdot (1 + J_m) \cdot (1 + Ind2_{m-1})$$

- Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado (PMBaCnP)

$$VABaCnP_m = VABaCnP_{m-1} \cdot (1 + J_m) \cdot (1 + Ind2_{m-1}) - \max(DRBCnP_m - DBCnPE_m; 0)$$

$$VACBnP_m = VACBnP_{m-1} \cdot (1 + J_m) \cdot (1 + Ind2_{m-1}) - CNBnPE_m$$

$$PMBaCnP_m = VABaCnP_m - VACBnP_m$$

$$DBCnPE_m = DBCnPE_{m-1} \cdot (1 + Ind2_{m-1})$$

$$CNBnPE_m = CNBnPE_{m-1} \cdot (1 + J_m) \cdot (1 + Ind2_{m-1})$$

8.3 Provisões Matemáticas a Constituir (PMaC)

Não aplicável.

Seção 9: Metodologia e expressão de cálculo das contribuições normais

Conforme o Regulamento do Plano, os participantes e patrocinadoras efetuarão as seguintes contribuições:

9.1 Participantes Ativos (CONPAR)

$$CONPAR_x = CONBAS_x + CONADC_x$$

$$\text{Se } SAL_x \geq URI, CONBAS_x = P1 \cdot SAL_x$$

$$\text{Se } SAL_x < URI, CONBAS_x = 0$$

$$CONADC_x = P2 \cdot SAL_x$$

$$Taxa = \sum CONPAR_x \cdot \frac{100}{Folha Anual}$$

9.2 Participantes Assistidos

Não aplicável.

9.3 Patrocinadores (CONPAT)

$$CONPAT_x = CONNOR_x$$

$$CONNOR_x = CONPAR_x$$

$$Taxa = \left(CN + \sum CONPAT_x \right) \cdot \frac{100}{Folha Anual}$$

Seção 10: Metodologia e expressão de cálculo das contribuições extraordinárias

10.1 Participantes e Assistidos

Não aplicável.

10.2 Patrocinadores

Serviço Passado

Não aplicável.

Déficit Equacionado

Não aplicável.

Outros

Não aplicável.

Seção 11: Metodologia e expressão de cálculo referentes a destinação da reserva especial

Os detalhes sobre a apuração e destinação dos superávits devem ser verificados nos respectivos pareceres atuariais e de destinação emitidos pelo atuário responsável.

FundoRE = Fundo de Reserva Especial

11.1 Suspensão ou redução de contribuições de participantes, assistidos e patrocinador

Não aplicável na data desta Nota Técnica.

11.2 Melhoria de benefícios dos participantes e assistidos

Não aplicável na data desta Nota Técnica.

11.3 Reversão de valores aos participantes, aos assistidos e ao patrocinador

Não aplicável na data desta Nota Técnica.

11.4 Evolução dos valores do Fundo de Reserva Especial para Revisão do Plano

$$FundoRE_m = \left(FundoRE_{m-1} \times Rentab_m \right)$$

Seção 12: Descrição dos fundos previdenciais

12.1 Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

O Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído pelos saldos de conta da Patrocinadora referente aos participantes que se desligaram da Patrocinadora e do Plano sem direito ao resgate do total das contribuições efetuadas pela Patrocinadora (Reversão de Contribuição). Este fundo, conforme estabelecido no item 6.3 do Regulamento, poderá ser utilizado para reduzir contribuições futuras da empresa, cobrir eventual insuficiência financeira do plano ou compensar eventual perda no Saldo de Conta de Participante, desde que previsto no plano de custeio anual e aprovado pelo órgão estatutário competente da Entidade.

12.2 Fundo de Revisão de Plano

O Fundo Previdencial de Revisão de Plano 2012 foi constituído com base no disposto no Art. 17 da Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, alterada pela Resolução CGPC nº 10, de 19 de dezembro de 2012, e foi apurado em 31 de dezembro de 2012 com os recursos acolhidos da Reserva Especial no valor de R\$4.843.115,99 para reversão de valores à patrocinadora Intelig Telecomunicações Ltda.. Este fundo está sendo rentabilizado mensalmente de acordo com o retorno dos investimentos.

Em 14 de outubro de 2013, A Previc suspendeu a análise do processo de destinação de superávit, através do Ofício nº 4646/CGTR/DITEC/PREVIC, uma vez que há demanda impeditiva de apreciação do requerimento da EFPC, fundamentada no Inciso II, art. 27, da Instrução MPS/PREVIC/DC nº 4, de 26 de agosto de 2011. Em 26 de novembro de 2015, a Previc, através do Ofício nº 3289/CGTR/DITEC/PREVIC, indicou a conclusão desta demanda impeditiva e portanto o Fundo de Revisão de Plano 2012 deverá ser destinado no exercício de 2016.

O Fundo Previdencial de Revisão de Plano 2015 foi constituído obrigatoriamente em 31 de dezembro de 2015, após o plano registrar, pelo terceiro ano consecutivo montantes na rubrica de Reserva Especial para Revisão de Plano. Para tal destinação foram consideradas as hipóteses mínimas definidas na legislação, sendo AT-2000 básica suavizada em 10% como tábua de mortalidade e a taxa máxima de juros 1% menor que a taxa máxima de juros real anual correspondente ao teto estabelecido no item 4 do Regulamento Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, correspondente a 4,88%. Nesse contexto, a Entidade, com anuência do patrocinador, deverá manifestar-se quanto à utilização desses recursos.

12.3 Outros fundos previstos em Nota Técnica Atuarial

Não aplicável.

Seção 13: Metodologia e expressão de cálculo de aporte inicial de patrocinador, joia de participante e assistido, bem como os respectivos métodos de financiamento

Não aplicável.

Seção 14: Metodologia e expressão de cálculo de dotação inicial de patrocinador

Não aplicável.

Seção 15: Descrição e detalhamento referente à contratação de seguro para cobertura de riscos

Não aplicável.

Seção 16: Metodologia de cálculo de provisões, reservas e fundos, quando se tratar de migração de participantes e assistidos entre planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar

Não aplicável uma vez que não existem processos de migração em curso.

Seção 17: Metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais

Comparamos a provisão matemática encontrada na avaliação atuarial com o respectivo valor da provisão matemática da avaliação atuarial passada evoluída até a data da presente avaliação. Se a provisão matemática da avaliação atuarial for menor que a provisão matemática passada evoluída temos um ganho, caso contrário uma perda. O ganho ou perda corresponderão à diferença entre os valores avaliados e evoluídos.

Não apuramos ganhos e perdas referentes às parcelas de contribuição definida dos benefícios, uma vez que o valor avaliado é o próprio saldo de conta informado.

Seção 18: Expressão e metodologia de cálculo dos fluxos de contribuições e de benefícios projetados

18.1 Recebimentos de contribuições normais de assistidos

Não aplicável.

18.2 Recebimentos de contribuições normais de patrocinador (contraparte da contribuição de assistido)

Não aplicável.

18.3 Recebimentos de contribuições extraordinárias de assistidos

Não aplicável.

18.4 Recebimentos de contribuições extraordinárias de patrocinador (contraparte da contribuição de assistido)

Não aplicável.

18.5 Recebimentos de contribuições normais de participante

Não aplicável na data desta Nota Técnica.

18.6 Recebimentos de contribuições normais de patrocinador (contraparte da contribuição de ativo)

Não aplicável na data desta Nota Técnica.

18.7 Recebimentos de contribuições extraordinárias de ativo

Não aplicável na data desta Nota Técnica.

18.8 Recebimentos de contribuições extraordinárias de patrocinador (contraparte da contribuição de ativo)

Não aplicável na data desta Nota Técnica.

18.9 Pagamentos de benefícios programados

As expressões abaixo são utilizadas individualmente para o cálculo de cada participante considerado na avaliação atuarial.

A Conceder – pagamento único

$$FBP(i) = \left(Ben_{x+i} * \Pi_{e=x}^{x+i-1} p_e^{aa} * qe_{x+i} \right)$$

sendo

$FBP(i)$ = fluxo de benefícios do participante para cada ano i

Ben_x = benefício anual do participante na idade x

x = idade do participante na avaliação atuarial

$$p_x^{aa} = \left(1 - q_x - q_x^i - q_x^w \right)$$

q_x = probabilidade de morte do participante entre as idades x e $x+1$

q_x^i = probabilidade de invalidez do participante entre as idades x e $x+1$

q_x^w = probabilidade de desligamento do participante entre as idades x e $x+1$

qe_x = probabilidade de ocorrência do evento (aposentadoria, invalidez, morte e desligamento)

$p_x = \left(1 - q_x \right)$ = probabilidade de sobrevivência do participante válido ou beneficiário entre as idades x e $x+1$

18.10 Pagamentos de benefícios não programados

A formulação do fluxo de pagamento de benefícios não programados é a mesma que da formulação do programado, diferindo as probabilidades de ocorrência dos eventos e os valores dos benefícios.

18.11 Pagamentos de resgates

Não aplicável.

18.12 Pagamentos de portabilidades

Não aplicável.

Seção 19: Expressão de cálculo dos fatores atuariais para concessão dos benefícios

Não aplicável.

Seção 20: Glossário da simbologia e terminologia técnicas atuariais utilizadas

$\ddot{a}_{x:y-x}^{s(12)}$ =	Valor atual, na idade x , de uma renda mensal temporária de $(y - x)$ anos, com pagamentos feitos no início de cada mês, levando em consideração a taxa de crescimento salarial real.
BEN_x =	Valor pico do benefício individual devido na idade x , ao participante, calculado como definido no plano.
$BENPROJ_x$ =	Valor pico da projeção de contribuição individual devido na idade x , calculado como definido no plano.
BM_x =	Valor pico do benefício mínimo individual devido na idade x , ao participante, calculado como definido no plano.
CN =	Custo Normal Total.
$CNBPE_m$ =	Custo Normal mensal estimado de benefício programado no mês m de referência.
$CNBnPE_m$ =	Custo Normal mensal estimado de benefício não programado no mês m de referência.
$CONADC_x$ =	Contribuição adicional do participante na idade x .
$CONBAS_x$ =	Contribuição básica do participante na idade x .
$CONNOR_x$ =	Contribuição normal da patrocinadora na idade x .
D_x =	$l_x^{aa} \cdot [1/(1 + j)]^x$

$DBCPE_m =$	Despesa mensal estimada com pagamento de benefícios programados atualizada para o mês m .
$DBCnPE_m =$	Despesa mensal estimada com pagamento de benefícios não programados atualizada para o mês m .
$DRBCP_m =$	Despesa mensal real com pagamento de benefícios programados e portabilidade no mês m de referência.
$DRBCnP_m =$	Despesa mensal real com pagamento de benefícios não programados e portabilidade no mês m de referência.
$e =$	Idade do participante na data de ocorrência do evento.
FATCAP=	Fator de capacidade utilizado na avaliação.
Folha =	Valor pico da folha anual salarial da patrocinadora.
$i_x =$	Probabilidade do participante se tornar inválido entre as idades x e $x+1$.
$ia_x =$	Probabilidade ajustada do participante se tornar inválido entre as idades x e $x+1$.
$Ind2_{m-1} =$	Fator de reajuste dos benefícios a conceder no mês $m-1$.
$J_m =$	Juro atuarial mensal.
$j =$	Taxa real anual de juros conforme hipótese adotada na avaliação.
$l_x^{aa} =$	Número de participantes que alcançam a idade x levando em consideração os decrementos mortalidade, invalidez e rotatividade.
$m =$	Mês de referência das Provisões Matemáticas após a data da avaliação.

$n =$	Período fixo de 10 (dez) anos, 15 (quinze) anos, 20 (vinte) anos ou 25 (vinte e cinco) anos escolhido pelo participante para recebimento do benefício de renda mensal.
$nC =$	Número de contribuições anuais.
$np =$	Número de pagamentos do benefício efetuados no ano.
$NPAR =$	Número de parcelas até o máximo de 60 (sessenta) escolhido pelo participante para recebimento do benefício de resgate.
$P =$	Percentual fixo entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 1,0% (um por cento) escolhido pelo participante para recebimento do benefício em percentual do saldo de conta.
$P1 =$	Percentual entre 0% e 5% escolhido pelo Participante para cálculo de sua contribuição básica.
$P2 =$	Percentual livre, escolhido pelo Participante para cálculo de sua contribuição adicional.
$pa_x =$	Probabilidade do participante se aposentar na idade x .
$pc =$	Probabilidade do participante ativo estar casado.
$PercP =$	Percentual do saldo da patrocinadora, definido com base no tempo de serviço creditado, conforme regulamento do plano, ao qual o participante tem direito no caso de opção pelo instituto da portabilidade.
$PercR =$	Percentual do saldo da patrocinadora, definido com base no tempo de serviço creditado, conforme regulamento do plano, ao qual o participante tem direito no caso de opção pelo instituto do resgate.
$PM =$	Provisão Matemática Total.
$PMBaC_{x=}$	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder na idade x .

$PMBaC_{m=}$	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder no mês m .
$PMBaCCD_{m=}$	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder de Contribuição Definida no mês m .
$PMBaCP_m =$	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder Programados avaliados no regime de Capitalização atualizado para o mês m .
$PMBaCnP_m =$	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder Não Programados avaliados no regime de Capitalização atualizado para o mês m .
$PMBC_{m=}$	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos no mês m .
$PMBC_x=$	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na idade x .
$PMBCCD_{m=}$	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos de Contribuição Definida no mês m .
$q_x^m =$	Probabilidade de o participante morrer entre as idades x e $x+1$.
$q_x^r =$	Probabilidade do participante se desligar da patrocinadora entre as idades x e $x+1$.
$qa_x^m =$	Probabilidade ajustada de o participante morrer entre as idades x e $x+1$.
$qa_x^r =$	Probabilidade ajustada do participante se desligar da patrocinadora entre as idades x e $x+1$.
$SALDOT_x =$	Saldo total das contribuições acumuladas nas contas do participante, da patrocinadora e de portabilidade até a idade de x .

$SALDOPAR_m =$	Saldo da conta de participante acumulada até o mês m.
$SALDOPAR_x =$	Saldo da conta de participante acumulada até a idade x.
$SALDOPAT_m =$	Saldo da conta de patrocinadora acumulada até o mês m.
$SALDOPAT_x =$	Saldo da conta de patrocinadora acumulada até a idade x.
$SALDOPORT_m =$	Saldo da conta de portabilidade acumulada até o mês m.
$SALDOPORT_x =$	Saldo da conta de portabilidade acumulada até a idade x.
$SALDOPROJ_x =$	Saldo projetado do participante na idade x, calculado com base no regulamento do plano.
$SALDOR_m =$	Saldo de conta remanescente atualizado até o mês m.
$SALDOR_x =$	Saldo de conta remanescente, descontados os benefícios pagos até a idade x atualizado pelo retorno dos investimentos.
$SC_x =$	Serviço Creditado, limitado em 30 (trinta) anos, na idade x.
$SAL_x =$	Salário de Participação na idade x.
$TSF_e =$	Tempo de serviço futuro do participante em meses na idade e.
$URI =$	Unidade de Referência Intelig Telecom.
$VAB =$	Valor Atual total dos Benefícios.
$VABaC_x =$	Valor Atual dos Benefícios a Conceder na idade x.
$VABC_x =$	Valor Atual dos Benefícios Concedidos na idade x.

$VABCP_m =$	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados concedidos em forma de renda vitalícia atualizado para o mês m .
$VABCnP_m =$	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados concedidos em forma de renda vitalícia atualizado para o mês m .
$VABaCP_m =$	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados a Conceder atualizado para o mês m .
$VABaCnP_m =$	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados a Conceder atualizado para o mês m .
$VAC =$	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Benefícios a Conceder.
$VACPAT =$	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores dos Benefícios a Conceder.
$VAS_x =$	Valor Atual Total dos Salários na idade x .
$x =$	Idade do participante na data da avaliação.
$y =$	Idade do participante na data da Aposentadoria Normal.